

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº. 250/2007

DE: 19 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL	DE MIMOSO DE GOIÁS
PUBLIC ADO(A) NO DIA	19
DE TUNKO D	E 200_7
(A	2
885 P. T. P. C. L. S.	ADMINISTRAÇÃO

"Altera a Lei nº 239/06 de 29.12.2006 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º . Altera o artigo 4º, da Lei 239/06 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mimoso de Goiás para o exercício de 2007", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 7° e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 165, parágrafo 8° da Constituição Federal, a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

Art 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.(19/06/2007).

Antonio da Costa Tavares Prefeito Municipal